



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.797

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO QUE ESPECIFICA, OBJETOS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.027, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As áreas de terreno, objetos de desapropriação amigável ou judicialmente, ou de doação, sem encargos ao Município, conforme Lei Municipal nº 4.027, de 9 de junho de 2005, localizadas no Município e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, ficam alteradas de acordo com as seguintes características, medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Imóvel: **MATRÍCULA 109.072**

Proprietários: **THAIS MARIA ALBANI LOVO BAPTISTELLA, GLEBER ANTUNES BAPTISTELLA, ALOISIO ALBANI LOVO, LIGIA MARIA ALBANI LOVO, MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO, TIAGO AUGUSTO SILVA LOVO, ANDRE GUSTAVO SILVA LOVO, JOÃO PAULO SILVA LOVO e MARIANA SILVA LOVO.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

ÁREA DESAPROPRIADA - PREF. MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SP - DECRETO 3.774/2005: *Um terreno rural, com a área de 4.669,00m² (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), situado na Rodovia MMR – 259, na localidade de Sobradinho, município de Mogi Mirim – SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQ-M-1880, de coordenadas Lat. 22°25'59.411" S, Long. 46°59'08.764" W e Alt. 659,01m; deste, segue pela RODOVIA MMR-050, no azimute de 146°34' e distância de 31,26m até o vértice GAQ-M-1881, de coordenadas Lat. 22°26'00.259" S, Long. 46°59'08.162" W e Alt. 658,59m; deste, segue confrontando com AIRTON ROBERTO DIOGO, matrícula 92.982, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°59' e 293,84m até o vértice GAQ-M-1882, de coordenadas Lat. 22°26'05.874" S, Long. 46°59'16.474" W e Alt. 672,59m, 298°47' e 4,47m até o vértice GAQ-M-1834, de coordenadas Lat. 22°26'05.804" S, Long. 46°59'16.611" W e Alt. 672,35m; deste, segue confrontando com ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, matrícula 48.189, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°29' e 62,87m até o vértice GAQ-M-1831, de coordenadas Lat. 22°26'04.829" S, Long. 46°59'18.543" W e Alt. 673,17m, 299°59' e 2,71m até o vértice GAQ-V-6176, de coordenadas Lat. 22°26'04.785" S, Long. 46°59'18.625" W e Alt. 673,47m; deste, segue pela RODOVIA MMR-259, no azimute de 299°48' e distância de 26,67m até o vértice GAQ-V-6177, de coordenadas Lat. 22°26'04.354" S, Long. 46°59'19.434" W e Alt. 673,26m; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°18' e 13,56m até o vértice GAQ-V-6178, de coordenadas Lat. 22°26'04.295" S, Long. 46°59'18.964" W e Alt. 673,32m, 105°15' e 14,14m até o vértice GAQ-V-6179, de coordenadas Lat. 22°26'04.416" S, Long. 46°59'18.487" W e Alt. 673,15m, 118°16' e 4,74m até o vértice GAQ-V-6180, de coordenadas Lat. 22°26'04.489" S, Long. 46°59'18.341" W e Alt. 673,18m, 119°51' e 40,10m até o vértice GAQ-V-6181, de coordenadas Lat. 22°26'05.138" S, Long. 46°59'17.125" W e Alt. 673,14m, 106°33' e 6,47m até o vértice GAQ-V-6182, de coordenadas Lat. 22°26'05.198" S, Long. 46°59'16.908" W e Alt. 672,95m, 99°06' e 4,08m até o vértice GAQ-V-6183, de coordenadas Lat. 22°26'05.219" S, Long. 46°59'16.767" W e Alt.*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

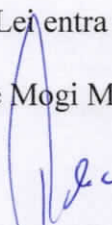
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL


672,94m, 91°56' e 6,32m até o vértice GAQ-V-6184, de coordenadas Lat. 22°26'05.226" S, Long. 46°59'16.546" W e Alt. 672,92m, 81°33' e 5,03 m até o vértice GAQ-V-6185, de coordenadas Lat. 22°26'05.202" S, Long. 46°59'16.372" W e Alt. 672,56m, 71°14' e 6,31 m até o vértice GAQ-V-6186, de coordenadas Lat. 22°26'05.136" S, Long. 46°59'16.163" W e Alt. 672,17m, 62°53' e 7,29m até o vértice GAQ-V-6187, de coordenadas Lat. 22°26'05.028" S, Long. 46°59'15.936" W e Alt. 671,87m, 53°59' e 244,88m até o vértice GAQ-V-6188, de coordenadas Lat. 22°26'00.349" S, Long. 46°59'09.009" W e Alt. 658,45m, 42°41' e 5,69m até o vértice GAQ-V-6189, de coordenadas Lat. 22°26'00.213" S, Long. 46°59'08.874" W e Alt. 658,27m, 30°24' e 4,07m até o vértice GAQ-V-6190, de coordenadas Lat. 22°26'00.099" S, Long. 46°59'08.802" W e Alt. 658,14m, 13°56' e 4,63m até o vértice GAQ-V-6191, de coordenadas Lat. 22°25'59.953" S, Long. 46°59'08.763" W e Alt. 657,99m, 4°43' e 4,17m até o vértice GAQ-V-6192, de coordenadas Lat. 22°25'59.818" S, Long. 46°59'08.751" W e Alt. 657,93m, 1°10' e 4,25m até o vértice GAQ-V-6193, de coordenadas Lat. 22°25'59.680" S, Long. 46°59'08.748" W e Alt. 657,91m, 356°49' e 8,29m até o vértice GAQ-M-1880 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.027, de 9 de junho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de junho de 2024.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 61/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
15 / 06 / 2024
Jornal Oficial de Mogi Mirim